



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“Terra das Nascentes”

OFÍCIO Nº 348/2025

Jóia, 23 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**Dionei de Matos Lewandowski**  
Jóia - RS

**Assunto:** Despacho referente à Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2025

**Senhor Prefeito,**

O Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Valmir José Dutra Vieira, no uso de suas atribuições legais, realiza o seguinte despacho referente à Sessão Ordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, enviasse os seguintes Pedidos de Providências e Projetos de Lei aprovados por unanimidade de votos.

**Pedido de Providência nº 226/2025** - autoria Vereador Lucimar Muner de Aguiar (PDT);

**Pedido de Providência nº 227/2025** - autoria Vereador José Edson Oliveira Soares (PDT);

**Pedido de Providência nº 228/2025** - autoria Vereador José Edson Oliveira Soares (PDT);

**Pedido de Providência nº 229/2025** - autoria Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (Progressistas);

Pedido de Providência nº 230/2025 - autoria Vereador Gustavo Machado (MDB);

**Projeto de Lei nº 5.020/2025** - Altera a redação do Art. 5º da Lei 2.470 de 15 de dezembro de 2009, de autoria do Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei nº 5.028/2025** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício de financeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal;

**Projeto de Lei nº 5.031** - Concede isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) para a aquisição de imóveis destinados à implantação de loteamentos industriais e para beneficiários de programas de assentamento e reassentamento do município de Jóia/RS, e dá outras providências;

**Projeto de Lei nº 5.037/2025** - Autoriza a prorrogação da contratação temporária estabelecida na Lei nº 4.321 de 12 de novembro de 2024, para fins específicos de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de autoria do Prefeito Municipal.

**Projeto de Lei nº 5.040/2025** - Autoriza a contratação de Servidor, de autoria Prefeito Municipal;

Atenciosamente,

Valmir José Dutra Vieira  
Presidente

